

PROJETO DE LEI Nº 1.035/2009

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.035/2009, que ***“Acrescenta o inciso X ao art. 1º da Lei Municipal nº 968/2009 que relaciona entidades a serem beneficiadas com auxílios e/ou subvenções no exercício de 2009”***.

O Projeto de Lei em comento visa acrescentar o inciso X ao art. 1º da Lei Municipal nº 968/2009, de forma que seja incluído como entidade a ser beneficiada no exercício de 2009, a ACISAR – Associação Comercial Industrial de Agricultura e Serviços de Nova Roma do Sul. É de conhecimento dos nobres edis que a festa maior do Município, “LA PRIMA VENDEMMIA”, está em fase de organização, o que ficou a cargo da ACISAR, devendo ocorrer nos dias 5, 6 e 7 de fevereiro de 2010, sendo que a escolha da “Più Bella Ragazza”, será já no próximo dia 31 de outubro de 2009.

Note-se que, como já foi dito, a ACISAR organizará todo o evento, sendo que o Município entrará com parte dos recursos de modo que a festa atinja seus objetivos. Conforme plano de trabalho em anexo, poder-se-á constatar que serão repassados R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 já agora para a escolha da “Più Bella Ragazza” e, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão repassados somente em fevereiro quando ocorrerá a festa. Conforme o plano de trabalho, os valores repassados pelo Município serão investidos na divulgação, locação de equipamentos, contratação de artistas e infra-estrutura, de modo que o evento seja um sucesso. Impende ressaltar que toda a entidade que recebe recursos do Município presta contas dos valores recebidos, o que dá transparência à operação.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA**, que segue juntamente com cópias da documentação enviada pela ACISAR – Associação Comercial Industrial de Agricultura e Serviços de Nova Roma do Sul, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Certos de vossa aprovação, subscrevemo-nos.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.035/2009

“Acrescenta o inciso X ao art. 1º da Lei Municipal nº 968/2009 que relaciona entidades a serem beneficiadas com auxílios e/ou subvenções no Exercício de 2009”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao artigo 1º da Lei Municipal nº 968/2009, de 02 de abril de 2009, fica acrescido o inciso X, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

X – ACISAR – Associação Comercial Industrial de Agricultura e Serviços de Nova Roma do Sul R\$ 85.000,00”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 20 de outubro de 2009.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL